



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.462, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001

*“Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2.001 e 02 de janeiro de 2.002.”*

**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


### DECRETA

**Artigo 1º.** – O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 26 de dezembro de 2001 e 02 de janeiro de 2002 terá início a partir das 12:00 horas.

**Parágrafo único** – Excetuam-se dessa medida, os serviços essenciais ou obrigatórios à população, que funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

**Artigo 2º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de dezembro de 2.001 – 37º. ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da Lei.